



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATO Nº 768, DE 26 DE JULHO DE 1999.

**INTERROMPE, A PEDIDO, LICENÇA SEM VENCIMENTO
E DETERMINA DATA BASE.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Art. 1º . **Interromper**, a pedido, a licença para trato de assuntos particulares, concedida através do Ato nº 514, de 04/09/1997, da servidora **Irani Vieira Teodoro**, titular do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo III, retornando as atividades na data de 02 de agosto de 1999.

Art. 2º . A data base da funcionária **Irani Vieira Teodoro**, Assistente Administrativo III, nível IX Padrão C, para percepção dos direitos funcionais como férias, anuênio, progressão, licenças, promoções, adicionais e outros de que dispuser o regime jurídico dos servidores municipais e outras leis, será a data de 02 de agosto de 1999.

Art. 3º . Esta Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracruz-ES, 26 de julho de 1999.


PEDRO TADEU COUTINHO
Presidente da Câmara

GILBERTO LUIZ PINHEIR
1º Secretário


CARLOS ROBERTO BERMUDES ROCHA
2º Secretário